

**Universidade Federal de
Jataí Instituto de Ciências
Agrárias**

PROJETO: “Seja padrinho de um Calouro 2026”



Organização:



EDITAL 01/2026
PROJETO: Seja padrinho de um Calouro

O Instituto de Ciências Agrárias, por meio das coordenações dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia, sob a coordenação e organização dos Centros Acadêmicos dos cursos, comunica aos interessados que realizará a seleção para o **Projeto: “Seja padrinho de um Calouro”**, na modalidade padrinho.

I. PREÂMBULO

1.1 As Coordenações de cursos e os Centros Acadêmicos do Instituto de Ciências Agrárias, estabelece, conforme este Edital, as diretrizes para a inscrição de interessados em participar de processo seletivo do projeto “Seja Padrinho de um Calouro”, em conformidade aos termos e condições abaixo.

1.2 O projeto busca melhorar a adaptação e integração do ingressante à Universidade, por meio de ações de acolhimento, orientação, apoio, esclarecimentos de dúvidas e troca de informações, intermediado por estudantes matriculados denominados “padrinhos”.

1.3. A participação no projeto não gera vínculo empregatício ou obrigação de recebimento de bolsa.

1.4 Todos os participantes receberão uma **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (Emitido via SEI)** ao final do projeto, conforme normas deste edital.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e de responsabilidade dos Centros Acadêmicos vinculados à Ciências Agrárias, conforme.

III. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico via *Forms Google* <https://forms.gle/QL95MtpQEy5z9jH19>, no período de **13/02/2026 a 06/03/2026**, disponível no site: <https://agrarias.jatai.ufg.br>

Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos neste Edital.

3.2 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado

como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 A disponibilidade de preenchimento será conforme a relação de padrinhos inscritos.

3.5 Será permitido 1 (um) padrinho por afilhado.

3.6 O período de validade do apadrinhamento corresponde ao semestre 2025/1 e 2025/2.

IV. DOS PARTICIPANTES:

4.1 Poderá candidatar-se a vaga de Padrinho o **aluno de graduação** da Universidade Federal de Jataí regularmente matriculado no curso de Agronomia, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária ou Zootecnia;

4.1.1 O Padrinho deverá estar, no mínimo, no **quinto período**, ou seja, ter ingressado na Universidade Federal de Jataí no semestre de 2024/1 para candidatar-se;

4.2 AFILHADOS

4.2.1 Poderá participar do projeto os estudantes que ingressaram na Universidade nos semestres de 2026/1.

V. DA SELEÇÃO

5.1 PADRINHOS

5.1.1 A seleção dos padrinhos se dará em duas etapas: análise do formulário de inscrição e entrevista presencial com os membros dos Centros Acadêmicos. Ambas são de caráter eliminatório.

5.1.2 Será selecionado os candidatos aprovados no item 5.1.1 e a classificação será o critério da **Média Global Acadêmica**, em ordem decrescente, para fins de caracterizar o resultado final.

5.1.3 As datas para o processo seletivo estão descritas no **Anexo 1** deste edital.

5.2 AFILHADOS

5.2.1 Serão aceitos todos os estudantes ingressantes no semestre de 2026/1 que sentirem necessidade.

VI. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 DOS PADRINHOS

6.1.1 Caberá ao Padrinho auxiliar na orientação do Afilhado conforme descrito nos seguintes itens:

6.1.2 Apresentar ao afilhado espaços da UFJ comumente frequentados por estudantes (Ex.: Restaurante Universitário; Biblioteca Central; Setores de Produção dentre outros espaços pertinentes cada curso);

6.1.3 Ajudar o afilhado em relação às plataformas digitais (Ex.: SIGAA, SIBI);

6.1.4 Nortear o afilhado em relação às disciplinas de base, disciplinas optativas e núcleos livres;

6.1.5 Fornecer informações ao afilhado sobre os professores;

6.1.6 Instruir o afilhado em relação aos programas de tutoria e monitoria;

6.1.7 Informar ao afilhado sobre às integrações, calouradas e recepções de alunos;

6.1.8 Apresentar ao afilhado os grupos de estudos, Empresas Juniores, programas de extensão e estágios;

6.1.9 Alertar ao afilhado situações de risco dentro do campus e na cidade;

6.1.10 Orientar o afilhado quanto aos sistemas de bolsas e iniciação científica (Ex.: CAPES; CNPQ);

6.1.11 Esclarecer ao afilhado informações quanto ao funcionamento de alojamentos, restaurante universitário, biblioteca, ônibus universitário e registro escolar;

6.1.12 Divulgar para o afilhado a função coordenação do curso e órgãos representativos dos estudantes (EX.: DCE, Centro Acadêmico);

6.1.13 Zelar pelo bom convívio com o afilhado, aconselhando-o e ajudando-o quando solicitado, ou necessário.

6.2 DOS AFILHADOS

6.2.1 É de responsabilidade do afilhado zelar pelo bom convívio com seu padrinho, respeitando suas orientações pertinentes;

6.2.2 É de responsabilidade do afilhado informar à Coordenação de Cursos e os Centros Acadêmicos, desentendimentos e desrespeito por parte de seu padrinho.

VII. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Os selecionados terão suas inscrições homologadas e publicadas no dia 28 de fevereiro de 2025 no site do ICA.

7.2 A Coordenação de Cursos e o Centros Acadêmicos realizarão uma palestra com os participantes do projeto para explicar o seu funcionamento e otimizar a interação dos participantes.

7.3 O Padrinho receberá o contato de seu respectivo afilhado(a) por meio de mensagens e/ou e-mails enviados pelo Centro Acadêmico responsável.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Padrinho ou Afilhado que agir inadequadamente, desrespeitando suas responsabilidades e se posicionando com uma postura imprópria em relação ao objetivo do projeto poderá ser desligado;

8.2 O candidato a Padrinho deve estar ciente que ele terá um afilhado de mesmo sexo, feito por sorteio, na data do acolhimento de cada Curso;

8.3 Ao final do ciclo, cuja duração será de 6 (seis) meses letivo (de um período de matrícula até a realização da próxima), padinhos e afilhados deverão preencher um formulário de avaliação sobre a postura do seu parceiro no projeto;

8.4 Os participantes do projeto receberão um certificado com carga horária de 40 horas de participação ao final de cada ciclo do projeto, sendo possível usá-lo para horas complementares de ação social ou equivalente;

8.5 A saída do projeto antes do término do ciclo não acarretará na emissão de certificado para o participante;

8.6 É vedado a realização de qualquer ação que caracterize “trote” entre os membros do projeto;

8.7 O projeto não prevê relação de subordinação entre padinhos e afilhados, sendo excluído qualquer hierarquização, uma vez que o objetivo da ação é a troca de experiência mútua.

Documento assinado digitalmente
 KLAUS CASARO SATURNINO
Data: 12/02/2026 08:47:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador de Ensino-ICA-UFJ
Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE RODRIGO CHOUPIÑA ANDRADE SIL
Data: 12/02/2026 09:42:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do ICA-UFJ

ANEXO 1. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12/02	Divulgação do Edital
13/02 a 06/03	Período de Inscrição
07/03	Divulgação das inscrições homologadas
10/03	Divulgação do Resultado*
12/03/25	Reunião com os Selecionados e divulgação dos nomes dos afilhados com os respectivos padrinhos
17/03	Apresentação dos padrinhos do projeto “Seja padrinho de um calouro” aos afilhados.

•Os resultados e o local serão divulgados na página do ICA.